

LEI Nº 599, DE 10 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DA
GENTILEZA E CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia da Gentileza e Cidadania no âmbito do Município de Cruz o dia 13 de novembro.

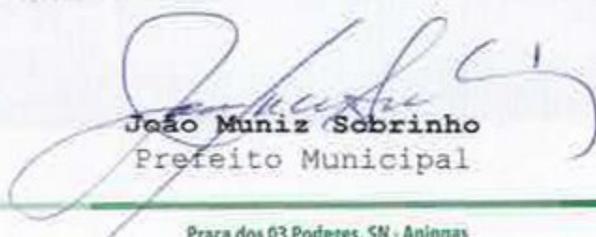
Art.2º O dia da Gentileza e Cidadania será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no Município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza.

Parágrafo único Para efeito desta Lei, Gentileza deve ser definida como atitudes, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, que propicie um olhar mais generoso sobre as pessoas e a cidade, promovendo a dignidade humana, preservação do patrimônio histórico e cultural, natural e construído da cidade, ampliando as práticas de cidadania.

Art. 3º O Poder Público realizará parcerias com entidades públicas e privadas visando à colaboração das ações a serem promovidas durante o dia da Gentileza e Cidadania, objetivando atuação intersetorial, colaborativa e participativa de atores sociais do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 10 de novembro de 2017.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal N° 599/2017, de 10 de novembro de 2017**, que Institui o Dia Municipal da Gentileza e Cidadania e dá outras providências foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 10 de novembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 10 de novembro de 2017.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal